



PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo de Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador-Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Ronivalter de Souza
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura	Nívia Calzolari
Secretário de Desenvolvimento Econômico	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque Oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Márcia Ferreira de Pinho Rotilli
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Argemiro José Ferreira de Souza
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	Cleomar Batista do Pilar
Auditor Geral	José Fabrício Roberto
Diretora Executiva do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	Sérgio Roberto Guimarães
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Chefe de Setor do Diário Oficial – DIORONDONe	Bethânia Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000 - Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



LEI Nº 10.014, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre, denominar a Rua ADINEY PIMENTA, no Bairro Jardim Primavera, partes I e II, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, para Rua ADINEY SACHETIM PIMENTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua ADINEY SACHETIM PIMENTA, a Rua ADINEY PIMENTA, localizada no Bairro Jardim Primavera, partes I e II, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 29 de outubro de 2018;
103º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 8.749, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

Revoga o Decreto nº 8.716, de 02 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO, a solicitação do Memorando nº 1.047, datado de 26 de outubro de 2018, da Procuradoria-Geral do Município com cópia da intimação referente ao Processo 1008979-15.2018.8.11.0003, movido pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso – SISPMUR, onde foi concedida liminar determinando a suspensão dos efeitos do Decreto nº 8.716/2018;

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Art. 1º Revoga o Decreto nº 8.716, de 02 de outubro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 29 de outubro de 2018;
103º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
publicado no DIORONDON-e.



DECRETO 8.752, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$514.870,00 (Quinhentos e quatorze mil oitocentos e setenta reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 9.549, de 15 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$514.870,00 (Quinhentos e quatorze mil oitocentos e setenta reais), para reforço das seguinte dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
01 - Secretaria Municipal do Governo		
04.122.2305.000.2011 Manutenção da Secretaria		
4.4.90.52 – 0100 – Equipamentos e Material Permanente 02010016	R\$	137.000,00
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2202.000.2180 Manutenção e Conservação da Atenção Básica - Esf, Saúde Bucal, Pacs, Pmaq, Nasf e Outros		
4.4.90.52 – 0102 – Equipamentos e Material Permanente 02140040	R\$	152.870,00
18 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
20.601.2101.000.2509 Apoio À Produção Agrícola		
4.4.90.51 – 0100 – Obras e Instalações 02180040	R\$	225.000,00
TOTAL GERAL	R\$	514.870,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
04 - Secretaria da Receita Municipal		
04.123.2302.000.2038 Manutenção da Secretaria		



3.1.90.11 – 0100 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 02040007	R\$	237.000,00
3.3.90.39 – 0100 – Outros Serviços de Terceiros-P.J. 02040015	R\$	30.000,00
04.272.2302.000.2220 Contribuição Previdenciária IMPRO		
3.1.91.13 – 0100 – Obrigações Patronais - 02040019	R\$	65.000,00
10.331.2302.000.2284 Contribuição ao Serv. Saúde		
3.3.90.47 – 0100 – Obrigações Tributárias e Contributivas - 02040020	R\$	30.000,00
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.126.2204.000.2555 Prontuário Eletrônico SUS		
4.4.90.52 – 0102 – Equipamentos e Material Permanente 02140200	R\$	152.870,00
TOTAL GERAL	R\$	514.870,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 31 de outubro de 2018.
103º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
publicado no DIORONDON-e.



GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 005/2018

Dispõe sobre a designação da servidora Danna Belle D'Prestes como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

O Gabinete de Comunicação Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº.02/2017/UCCI, de 30 de Outubro de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora Danna Belle D'Prestes, matrícula 1557764, CPF: 030.098.001-93, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo transcrito:

CONTRATADO	CONTRATOS	OBJETO	VIGÊNCIA
E.A. da Silva Agencia de Publicidade e Propaganda Eireli	603/2018	E estudo, planejamento, criação, produção, distribuição, veiculação e controle dos serviços de divulgação e publicidade dos programas e campanhas institucionais e de utilidade pública de acordo com as diretrizes administrativas e gerenciais, no Município de Rondonópolis-mt.	24/10/2018 a 23/10/2019
Casa D'Idéias Marketing e propaganda	604/2018	Estudo, planejamento, criação, produção, distribuição, veiculação e controle dos serviços de divulgação e publicidade dos programas e campanhas institucionais e de utilidade pública de acordo com as diretrizes administrativas e gerenciais, no Município de Rondonópolis-mt	24/10/2018 a 23/10/2019

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Fica revogado a Portaria nº 04/2018 de 26-10-2018

Rondonópolis, 31 de outubro de 2018

Cleomar B. Pilar
Gestor do Gabinete de Comunicação Social



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA**

PORTARIA Nº 093 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a designação da servidora, **VAINAMAR GERALDINO DE SOUZA**, como responsável pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço abaixo discriminado:

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art 1º - Designar a servidora, **VAINAMAR GERALDINO DE SOUZA**, Matrícula nº. 180912 e CPF: 482.413.001-82, como responsável pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço abaixo relacionado:

CONTRATADA	ATA DE REGISTRO DE PREÇO	OBJETO	VIGÊNCIA
R. MERLIM ROCHA DA SILVA - ME	202/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018 PROCESSO DE COMPRA Nº 253/2018	FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E OUTROS	28/09/2018 à 27/09/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de outubro de 2018.

Rondonópolis, 30 de outubro de 2018.

MÁRCIA FERREIRA DE PINHO ROTILI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA**

PORTARIA Nº 094 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a designação da servidora, **VAINAMAR GERALDINO DE SOUZA**, como responsável pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço abaixo discriminado:

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art 1º - Designar a servidora, **VAINAMAR GERALDINO DE SOUZA**, Matrícula nº. 180912 e CPF: 482.413.001-82, como responsável pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço abaixo relacionado:

CONTRATADA	ATA DE REGISTRO DE PREÇO	OBJETO	VIGÊNCIA
M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI	204/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018 PROCESSO DE COMPRA Nº 253/2018	FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E OUTROS	28/09/2018 à 27/09/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de outubro de 2018.

Rondonópolis, 30 de outubro de 2018.

MÁRCIA FERREIRA DE PINHO ROTILI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA**

PORTARIA Nº 095 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a designação da servidora, **VAINAMAR GERALDINO DE SOUZA**, como responsável pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço abaixo discriminado:

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art 1º - Designar a servidora, **VAINAMAR GERALDINO DE SOUZA**, Matrícula nº. 180912 e CPF: 482.413.001-82, como responsável pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço abaixo relacionado:

CONTRATADA	ATA DE REGISTRO DE PREÇO	OBJETO	VIGÊNCIA
CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI- EPP	205/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018 PROCESSO DE COMPRA Nº 253/2018	FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E OUTROS	28/09/2018 à 27/09/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de outubro de 2018.

Rondonópolis, 30 de outubro de 2018.

MÁRCIA FERREIRA DE PINHO ROTILI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA**

PORTARIA Nº 096 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a designação da servidora, **VAINAMAR GERALDINO DE SOUZA**, como responsável pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço abaixo discriminado:

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art 1º - Designar a servidora, **VAINAMAR GERALDINO DE SOUZA**, Matrícula nº. 180912 e CPF: 482.413.001-82, como responsável pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço abaixo relacionado:

CONTRATADA	ATA DE REGISTRO DE PREÇO	OBJETO	VIGÊNCIA
ORIGINAL PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA - EPP	206/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018 PROCESSO DE COMPRA Nº 253/2018	FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FITILHOS E FITAS	28/09/2018 à 27/09/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de outubro de 2018.

Rondonópolis, 30 de outubro de 2018.

MÁRCIA FERREIRA DE PINHO ROTILI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA**

PORTARIA Nº 097 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a designação da servidora, **VAINAMAR GERALDINO DE SOUZA**, como responsável pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço abaixo discriminado:

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art 1º - Designar a servidora, **VAINAMAR GERALDINO DE SOUZA**, Matrícula nº. 180912 e CPF: 482.413.001-82, como responsável pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço abaixo relacionado:

CONTRATADA	ATA DE REGISTRO DE PREÇO	OBJETO	VIGÊNCIA
SIMONE CRISTINA RODRIGUES - ME	207/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018 PROCESSO DE COMPRA Nº 253/2018	FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E OUTROS.	28/09/2018 à 27/09/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de outubro de 2018.

Rondonópolis, 30 de outubro de 2018.

MÁRCIA FERREIRA DE PINHO ROTILI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 130 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

NÍVIA CALZOLARI, Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sr. GERALDO ALVES DE SOUZA FILHO, Engenheiro Civil, CREA-MT 032639, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 180149, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do Contrato n.º. 572/2018 – **Prestação de serviços para conservação e recuperação de vias públicas pavimentadas (tapa buraco), em diversas localidades, no Município de Rondonópolis - MT.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado, considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis - MT, 30 de outubro de 2018.

NÍVIA CALZOLARI
Secretária Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 131 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

NÍVIA CALZOLARI, Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sr. GERALDO ALVES DE SOUZA FILHO, Engenheiro Civil, CREA-MT 032639, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 180149, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do Contrato n.º. **579/2018 – Aquisição de veículo rolo compactador pé de carneiro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura no Município de Rondonópolis - MT.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado, considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis - MT, 30 de outubro de 2018.

NÍVIA CALZOLARI
Secretária Municipal de Infraestrutura



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

PORTARIA Nº143/2018

Dispõe sobre a designação do servidor **Otávio Souza dos Santos**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº.02/2017/UCCI, de 30 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor **Otávio Souza dos Santos**, Matrícula nº. 1556686, CPF: 052110331 - 24, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo transcritos:

CONTRATADO	CONTRATOS	OBJETO	VIGÊNCIA
Claro S/A	395/2016	Prestação de serviços de link de acesso à internet por meio de conexão IP (Internet Protocolo),dedicado para atender as Unidades Municipais de Ensino Fundamental e Infantil	26/08/2018 á 25/08/2019

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 30 de Outubro de 2018.

Carmem Garcia Monteiro
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA N 398– DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras: **Keila Garcia Bolonhesi** CPF nº.945.161.381-15, matrícula nº 213.683, Função: **Enfermeira Supervisora**, servidora: **Magda Soares Aires Braga**, CPF nº. **081.868.506-94**, matrícula nº.15568741, função: **Enfermeira da Família**, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

CONTRATO	BIPTTEL SEGURANÇA LTDA
Nº. DO CONTRATO	542/2016
OBJETO	Prestações de Serviços de Monitoramento e Vigilância Eletrônica, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis- MT.
VENCIMENTO	31/12/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 31 de outubro de 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA N 399– DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Patrícia Simon Fuzaro,,** CPF nº. **830.338.338.311-68**, matrícula nº.136646, função: **Técnica Instrumental/Técnico em Laboratório de Farmácia 40h** , que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

CONTRATO	BIPTTEL SEGURANÇA LTDA
Nº. DO CONTRATO	542/2016
OBJETO	Prestações de serviços de Monitoramento e Vigilância Eletrônica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis - MT
VENCIMENTO	31/12/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 31 de outubro de 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA N 400– DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Rosangela Auxiliadora Pinheiro Dorileo**, CPF nº. **162.104.681-87**, matrícula nº.12017, função: **Gerente de Núcleo de Faturamento**, cargo: **Comissionado**, que ficará responsável pelo controle e execução do seguintes contrato:

CONTRATO	BIPTTEL SEGURANÇA LTDA
Nº. DO CONTRATO	542/2016
OBJETO	Prestação de serviços de Monitoramento e Vigilância Eletrônica, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nesta cidade, no município de Rondonópolis - MT.
VENCIMENTO	31/12/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 31 de outubro de 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 31/10/2018.

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1373/2018	197726	Danielly Tonin	Analista Instrumental	01 dia – no dia 29/10/2018 - Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1373/2018	133531	Elisangela Moraes Silva Ferreira	Técnico Instrumental	02 dias – a partir do dia 31/10/2018 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1373/2018	14591	Maria Lucia da Silva	Docente	01 dia – no dia 25/10/2018 - Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
1373/2018	105317	Marcel Igor da Silva	Docente	30 dias – a partir do dia 26/10/2018 – Prorrogação de Licença Médica.
1373/2018	91251	Maria de Fatima Ferreira Noronha	Apoio Instrumental	30 dias – a partir do dia 29/10/2018 – Licença Médica.
1373/2018	1554591	Zingara Muniesa Queiroz	Docente	120 dias – a partir do dia 29/10/2018 – Licença Maternidade/INSS.
1373/2018	148709	Lidiane da Silva Xavier	Docente	01 dia – no dia 30/10/2018 - Licença Médica.
1373/2018	117730	Mariza Gilles da Conceição	Apoio Instrumental	60 dias – a partir do dia 30/10/2018 – Licença Médica.
1373/2018	153761	Marizelia Bandeira da Silva Alves	Apoio Instrumental	07 dias – a partir do dia 30/10/2018 – Licença Médica.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1373/2018	1553585	Juliana de Souza Barros	Analista Instrumental	03 dias – a partir do dia 30/10/2018 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1373/2018	120103	Joao Goncalves Dourado	Analista Instrumental	01 dia – no dia 25/10/2018 - Licença Médica.
				01 dia – no dia 30/10/2018 - Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1373/2018	151033	Daudt Menezes de Oliveira	Técnico Instrumental	14 dias – a partir do dia 22/10/2018 – Prorrogação de Licença Médica.
1373/2018	211826	Maria Cristina Goncalves Iwamoto	Agente Administrativo	07 dias – a partir do dia 27/10/2018 – Licença Médica.
1373/2018	169439	Cleonice Pontes Duarte	Técnico de Enfermagem	03 dias – a partir do dia 29/10/2018 – Licença Médica.
1373/2018	1555307	Thais dos Santos Santana	Especialista em Saúde	04 dias – a partir do dia 29/10/2018 – Licença Médica.
1373/2018	114669	Dilvana Jorgina Anicesio de Freitas	Agente Comunitário de Saúde	01 dia – no dia 30/10/2018 - Licença Médica.
1373/2018	1556589	Mayara Barbosa de Lima	Analista Instrumental	01 dia – no dia 30/10/2018 - Licença Médica.
1373/2018	137960	Rosimar Moraes de Melo	Agente Comunitário de Saúde	03 dias – a partir do dia 30/10/2018 – Licença Médica.

Rondonópolis, 31 de outubro de 2018.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

ALESSANDRA DE FREITAS

Gerente de Divisão de Controle de Licenças Médicas



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE À PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 31/10/2018.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 1376/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
96440	Zenaide Leonel Afonso	Docente do Ensino Fundamental	• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município, no período de 29/10/2018 a 12/11/2018. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 13/11/2018, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença. • A servidora deverá retornar ao DESOPEM após a perícia médica no INSS.

Rondonópolis, 31 de outubro de 2018.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

ALESSANDRA DE FREITAS

Gerente de Divisão de Controle de Licenças Médicas



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE À PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 31/10/2018.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 1375/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
162582	Benacil Aparecida da Silva Lemes	Agentes de Saúde Ambiental	• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município, no período de 30/10/2018 a 13/11/2018. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 14/11/2018, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença. • A servidora deverá retornar ao DESOPEM após a perícia médica no INSS.

Rondonópolis, 31 de outubro de 2018.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

ALESSANDRA DE FREITAS

Gerente de Divisão de Controle de Licenças Médicas



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

ANEXO XIX

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
MÊS/ANO: OUTUBRO**

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGENCIA	VALOR	Nº. NE
2º TERMO ADITIVO DE REPROGRAMAÇÃO	CONSTRUTORA AMIL LTDA	294/2017	ADITIVO DE REPROGRAMAÇÃO			

Rondonópolis-MT, 31 de Outubro de 2018.

**Divisão de Contratos Administrativos
Célia Regina F. Andrade Rebelato**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
MODALIDADE: “Concorrência Pública Nº 12/2018.”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº 12/2018, tendo como objeto: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS COMPLEXO ESPORTIVO ALFREDO DE CASTRO, LOCALIZADO NO BAIRRO ALFREDO DE CASTRO, NESTE MUNICÍPIO, que após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participante, a comissão de licitação julgou habilitados os seguintes licitantes:

UNEP ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA

Sendo inabilitadas a seguintes empresas:

ELIANE ANTUNES DE OLIVEIRA – ME por apresentar certidão do CREA/PJ sem as devidas alterações feitas no contrato social (valor de capital social divergente).

A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que transcorrido o prazo recursal, proceder-se-á abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitadas no dia **09/11/2018, às 14:00 horas**, no mesmo local da abertura, no caso de recurso administrativo o dia da abertura ficará suspenso e ao final do recurso será publicado a nova data de abertura das propostas.

Rondonópolis-MT, 30 de outubro de 2018.

**ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Presidente da Comissão de Licitação.**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 54/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais. **RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 54/2018**, com fulcro na decisão administrativa proferida pelo prefeito municipal José Carlos Junqueira de Araújo que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, Sociedade Anônima de Economia Mista, personalidade jurídica de direito privado, instituída pela Lei Municipal n.º 523, de 08/07/77, com sede social na Avenida Doutor Paulino de Oliveira nº 1.411, Bairro Cascalinho, nesta cidade de Rondonópolis, Estado Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.940/848/0001-99.

OBJETO: REFORMA DE PONTES DE MADEIRAS SOBRE O CORREGO PINGUELÁ E CORREGO QUE LIGA A COMUNIDADE CAMPO LIMPO A REGIÃO DA PINGUELA, PERTO DA IGREJINHA, DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 70.194,70 (SETENTA MIL CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **JORNAL GAZETA**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 18 de outubro de 2018.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 93/2018**

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 23 de novembro de 2018**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: ***contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar rural para o ano letivo 2019, com veículos do tipo: ônibus, micro-ônibus, vans e similares, em perfeito estado de conservação e funcionamento em conformidade com a legislação pertinente, com motorista, os veículos deverão ter capacidade de lotação (passageiros) de acordo com as linhas/itinerário, durante um período estimado de 12 (doze) meses, sendo 33 (trinta e três) linhas e os agendamento extraclasse e projetos sazonais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação***, conforme Edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.rondonopolis.mt.gov.br** opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 12:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 31 de outubro de 2018.

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 95/2018**

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 22 de novembro de 2018**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º526, Bairro Vila Aurora, procedendo a **abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02**, contendo: **proposta comercial e documentos de habilitação**, respectivamente, para o seguinte objeto: ***Registro de Preços para futura e eventual contratação dos serviços de Laboratório de apoio, para realizar exames laboratoriais, que não são contemplados pela Tabela SUS, bem como não são disponibilizados pelo Laboratório Central de Patologia do Município, visando atender aos usuários da Rede Municipal de Saúde***, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.rondonopolis.mt.gov.br** opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 31 de outubro de 2018.

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

AVISO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 107/2018

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 22 de novembro de 2018**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: ***aquisição de insumos do tipo calcário dolomítico e fertilizante mineral granulado para atender a demanda da população de assentamentos, comunidades tradicionais e aldeia indígena deste município***, Secretaria de Agricultura e Pecuária, conforme edital e anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.rondonopolis.mt.gov.br** opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 12:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 31 de outubro de 2018.

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2018

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 15:00 horas do dia 22 de novembro de 2018**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: ***registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustível, em bomba de propriedade da proponente ou por ela indicada para atender a frota de veículos oficiais da Secretaria de Infraestrutura do Município de Rondonópolis-MT, de forma continua e fracionada, conforme demanda, na forma de maior oferta de desconto linear (percentual) sobre o Preço Médio ao Consumidor Local divulgado pela tabela da ANP***, conforme Edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.rondonopolis.mt.gov.br** opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 12:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 31 de outubro de 2018.

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Protocolo: 31.512/2018.

Processo Administrativo: 07/2018.

Solicitante: Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Vistos e examinados os autos de Processo Administrativo nº 07/2018, com vistas a apurar descumprimento de cláusula contratual, referente ao Pregão Presencial n.º 27/2018 vinculado a Ata de Registro de Preços n.º 77/2018 da empresa fornecedora A DELGUINGARO – ME.

I – DO RELATÓRIO

Versa o presente expediente, sobre a instauração de procedimento administrativo n.º 07/2018 para apuração de descumprimento obrigacional nos lotes n.º 25 e 26 da Ata de Registro de Preço n.º 77/2018 do Pregão Presencial n.º 27/2018 por parte do fornecedor registrado, empresa A DELGUINGARO – ME tendo como objeto o “*Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, água mineral e gelo, para atender as necessidades das Secretarias solicitantes*”.

Deste modo, ao analisar todas as irregularidades cometidas e vislumbrado que após decorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis concedido a empresa registrada para realizar sua defesa prévia, observou que a mesma permaneceu inerte, ou seja, não peticionou seu direito de resposta o que corroborou para comprovar que se trata de situação de completo desrespeito para com a municipalidade.

Portanto, com base nos princípios da moralidade e razoabilidade aplicar-se o cancelamento da empresa A DELGUINGARO – ME no registro de fornecedor da Ata de Registro de Preço n.º 77/2018 acerca dos lotes 25 e 26, além do registro de impedimento de contratar com a



Administração com base nos incisos II e III do art. 87 da Lei 8666/93, aplicado de forma subsidiária a Lei do Pregão, no artigo 7º da Lei 10.520/2002, bem como nos termos da cláusula 20.1 do Edital de licitação do Pregão n.º 27/2018.

Este é o relatório. Decido.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Adoto, como razões de fundamentação, a solução lançada no PARECER JURÍDICO N.º 412/2018/ASSESSORIA/COMPRAS/SAD.

III – DO DISPOSITIVO

PELO EXPOSTO, diante da inércia do fornecedor registrado, **DECIDO** com base nos artigos 87, II e III da Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002, a aplicação de:

- a) Cancelamento de registro de fornecedor referente aos lotes 25 e 26 da Ata de Registro de Preços n.º 77/2018 do Pregão Presencial n.º 27/2018.
- b) Impedimento do fornecedor registrado de contratar com a Administração por 12 (doze) meses, a contar do trânsito em julgado da decisão administrativa.

Publique-se nos meios oficiais, e intime-se a empresa penalizada para, querendo, recorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Com recurso, remeter os autos para apreciação e julgamento da autoridade competente. Transcorrendo o prazo recursal *in albis*, remeter a decisão à Secretaria de Administração – Assessoria Jurídica para as devidas providências. Após arquivar o processo.

Rondonópolis – MT, 09 de outubro de 2018.

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI

Secretário Municipal de Administração



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Protocolo: 31.512/2018.

Processo Administrativo: 06/2018.

Solicitante: Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Vistos e examinados os autos de Processo Administrativo nº 06/2018, com vistas a apurar descumprimento de cláusula contratual, referente ao Pregão Presencial n.º 17/2018 vinculado a Ata de Registro de Preços n.º 28/2018 da empresa fornecedora A DELGUINGARO – ME.

I – DO RELATÓRIO

Versa o presente expediente, sobre a instauração de procedimento administrativo n.º 06/2018 para apuração de descumprimento obrigacional nos lotes n.º 03 e 04 da Ata de Registro de Preço n.º 28/2018 do Pregão Presencial n.º 17/2018 por parte do fornecedor registrado, empresa A DELGUINGARO – ME tendo como objeto o objeto “*registro de preços para futura e eventual aquisição de kit básico natalidade, cesta básica e cobertor, destinado as famílias carentes e a população em situação de vulnerabilidade social, Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social*”.

Deste modo, ao analisar todas as irregularidades cometidas e vislumbrado que após decorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis concedido a empresa registrada para realizar sua defesa prévia, observou que a mesma permaneceu inerte, ou seja, não peticionou seu direito de resposta o que corroborou para comprovar que se trata de situação de completo desrespeito para com a municipalidade.



Portanto com base nos princípios da moralidade e razoabilidade aplicar-se o cancelamento da empresa A DELGUINGARO – ME no registro de fornecedor da Ata de Registro de Preço n.º 28/2018 acerca dos lotes 03 e 04, além da sanção de multa e impedimento de contratar com a Administração com base nos inciso II e III do art. 87 da Lei 8666/93, aplicado de forma subsidiária a Lei do Pregão, no artigo 7º da Lei 10.520/2002, bem como nos termos da cláusula 20.1 do Edital de licitação do Pregão n.º 17/2018.

Este é o relatório. Decido.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Adoto, como razões de fundamentação, a solução lançada no PARECER JURÍDICO N.º 384/2018/ASSESSORIA/COMPRAS/SAD.

III – DO DISPOSITIVO

PELO EXPOSTO, diante da inércia do fornecedor registrado, **DECIDO** com base nos artigos 87, II e III da Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002, a aplicação de:

- c) Pena de multa de 20% (vinte por cento) do valor total do pedido de empenho n.º 726, qual seja, R\$ 3.042,00 (três mil e quarenta e dois reais) nos termos da cláusula 11.2.3 “c”;
- d) Cancelamento de registro de fornecedor referente aos lotes 03 e 04 da Ata de Registro de Preços n.º 28/2018 do Pregão Presencial n.º 17/2018.
- e) Impedimento do fornecedor registrado de contratar com a Administração por 12 (doze) meses, a contar do trânsito em julgado da decisão administrativa.

Publique-se nos meios oficiais, e intime-se a empresa penalizada para, querendo, recorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Com recurso, remeter os autos para apreciação e julgamento da autoridade competente. Transcorrendo o prazo recursal *in albis*, remeter a decisão à Secretaria de Administração – Assessoria Jurídica para as devidas providências. Após arquivar o processo.

Rondonópolis – MT, 09 de outubro de 2018.

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI

Secretário Municipal de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

NOTIFICAÇÃO 79/2018/SINFRA

Rondonópolis, 31 de Outubro de 2018.

B.J TENDÊNCIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Rua Papa João XXIII, Nº 828, 3º. Andar, Poção

Cuiabá/MT

Cep: 78-015-615

Antônio Maciel Ribeiro – Procurador

Rua Alagoas nº 481, Salmen, Rondonópolis/MT

**Assunto: NOTIFICAÇÃO, Contrato nº 460/2018, Processo nº243/2018
Contrato nº 523/2018, Processo nº 278/2018.**

Vimos através da presente, NOTIFICAR a empresa para apresentar a documentação necessária para a emissão de ORDEM DE INICIO DE SERVIÇOS, do **Contrato nº 460/2018 tendo como objeto “Reforma do Centro Cultural José Sobrinho”, e do Contrato nº 523/2018 tendo como objeto “Reforma da Escola Municipal Alcides Pereira dos Santos”.**

Pedidos a gentileza que os documentos necessários sejam providenciados no PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS data do recebimento desta, uma vez que a inércia diante desta solicitação, implicará nas penalidades previstas na CLÁUSULA SEXTA, que estabelece o cumprimento dos prazos para apresentação de documentação.

Atenciosamente,

Nívia Calzolari
Secretária de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

NOTIFICAÇÃO Nº 081/2018/SINFRA/ROO

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, vinculada ao Município de Rondonópolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 03.347.101/0001-21, com endereço na Avenida Duque de Caxias, nº 526, Vila Aurora, CEP: 78.740-022, Rondonópolis/MT.

NOTIFICADO: PAJ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, com sede na Rua Estrela do Norte, Nº 234, antiga Rua Marginal, 1º Andar, bairro Araes, CEP: 78.005-620, na cidade de Cuiabá/MT.

Pela presente Notificação e na melhor forma admitida em direito, a **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, na pessoa de sua Secretária Municipal, neste ato

NOTIFICA:

Para a substituição do cabeçote de impressão da impressora objeto do Contrato nº. 406/2018, **no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis**, sob pena de sanções prevista em lei (multa, rescisão contratual e impedimento à licitações futuras), uma vez que está secretaria encontra-se impossibilitada de exercer suas atividades que afeta diretamente nas obras deste Município.

Salientamos que não cumprimento desta notificação, será encaminhado os autos à Procuradoria Geral do Município

Rondonópolis/MT, 31 de outubro de 2018.

À Superior consideração,

NÍVIA CALZOLARI

Secretária Municipal de Infraestrutura



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS/MT (IMPRO)

PORTARIA Nº 2.118 - DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

Roberto Carlos Corrêa de Carvalho, Diretor Executivo do IMPRO
- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei, nº 4.614 de 25/08/2005, especialmente do artigo 51 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993,

Considerando as disposições contidas no artigo 70 ao 73 da Lei nº 4.614/05, que trata dos órgãos de Direção e Componentes do Conselho Curador;

Considerando a Assembleia Geral dos servidores convocada pelo SISPMUR, realizada em 25/09/2018, que elegeu um representante dos servidores ativos e um representante dos servidores inativos e respectivos suplentes;

Considerando a indicação do representante pelo Poder Legislativo Municipal;

Considerando a indicação do representante pelo Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Conselho Curador do IMPRO – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis-MT, referente ao período de gestão de 2018 a 2021, para executarem todas as atribuições inerentes ao referido conselho, conforme artigo 71 da Lei nº 4.614/05 e Regimento Interno, que será composto pelos seguintes Servidores abaixo relacionados:



Representante dos Servidores Ativos	TITULAR: Juvenal Paiva da Silva SUPLENTE: Deusdete Pereira da Silva SUPLENTE: José Roberto de Souza
Representante dos Servidores Inativos	TITULAR: Loamir Cardoso da Silva SUPLENTE: Elza Francisca Marques Fernandes
Representante do Poder Executivo	Kleysller Willon da Silva
Representante do Poder Legislativo	Rinaldo Cardoso Meira
Representante do IMPRO	Rozimar Auxiliadora da Cunha

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1.641/2015 e as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a data de 25 de outubro de 2018.

Rondonópolis-MT, 29 de outubro de 2018.

ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO

Diretor Executivo

Registrada neste Instituto, publicada
no DIORONDON-e na data supra e
afixada no lugar público de costume.



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS/MT (IMPRO)**

EXTRATO DE CONTRATOS/CONVÊNIOS FIRMADOS NO MÊS DE AGOSTO/2018

Termo:	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2018
Empresa:	C.S.M COMÉRCIO DERIVADO DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ:	03.965.940/0001-03
Rubrica Orçamentária:	04 – IMPRO 001 – IMPRO 4010 – Manutenção das Atividades do IMPRO 33.90.3 0.00.00 – Material de Consumo
Vigência:	01/08/2018 a 01/02/2019
Objeto:	1.000 LITROS DE COMBUSTÍVEL COMUM DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DE VEÍCULO DA CONTRATANTE
Valor Unitário	R\$ 4.549,00
Base Legal	Lei Federal 8.666/1993

Rondonópolis, 03 de agosto de 2018.

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS/MT (IMPRO)**

EXTRATO DE CONTRATOS/CONVÊNIOS FIRMADOS NO MÊS DE OUTUBRO/2018

Termo:	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2018
Empresa:	JOSE ERIK PEREIRA VALERIANO
CNPJ:	20.230.081/0001-23
Rubrica Orçamentária:	04 – IMPRO 001 – IMPRO 4010 – Manutenção das Atividades do IMPRO 33.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Vigência:	10/10/2018 a 10/10/2019
Objeto:	Prestação de Serviços de gestão em comunicação institucional do IMPRO (assessoria de comunicação), compreendendo as atividades de assessoria de imprensa, produção de clipping, mediação no relacionamento institucional da empresa com a imprensa, realização de curso de media training, produção de conteúdos com envio de releases e disseminação de material no site institucional e nos espaços das redes sociais, conforme edital de licitação 02/2018 e termo de referência nº 08/2018.
Valor Unitário	R\$ 63.600,00
Base Legal	Lei Federal 8.666/1993

Rondonópolis, 16 de agosto de 2018.

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO E OBRA

PORTARIA N.º 45/2018 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

Designa colaboradores para exercer a função de fiscal titular e fiscal substituto de Contrato, e fiscal titular e fiscal substituto de Obra, do contrato abaixo.

TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Diretora Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221 de 10/03/2000.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores **RONALDO ALMEIDA DE SOUZA**, Assessor Técnico de Operação do Sistema de Esgoto, como Fiscal Titular de contrato e **CÉLIO LOPES DA SILVA**, Assessor Técnico de Resíduos Sólidos, como Fiscal Substituto de contrato; e Designar os servidores **RONIE MARCIO PINHEIRO DA LUZ**, engenheiro Eletricista, como Fiscal Titular de Obra e **JOÃO DE OLIVEIRA COUTO NETO**, como Fiscal Substituto de Obra do Contrato abaixo relacionado.



Contrato nº	Data da assinatura	Contratado	Objeto	Valor Global R\$
27/2018 TP 15/2018	15/10/2018	TECAUT AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E AUTOMAÇÃO DAS ELEVATÓRIAS DE ESGOTO TRÊS PODERES E SITIO FARIAS COM APLICAÇÃO DE MATERIAIS COM RECURSOS DO PAC2(CONTRATO 0350.892-85/2011).	R\$ 324.501,96

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 15/10/2018 e terá validade até a conclusão do contrato, salvo, seja revogada por outra que a substitua.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º - Dê ciência aos interessados.

Rondonópolis - MT, 30 de Outubro de 2018.

Terezinha Silva de Souza
Diretora Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO E OBRA

PORTARIA N.º 46/2018 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Designa colaboradores para exercer a função de fiscal titular e fiscal substituto de Contrato, e fiscal titular e fiscal substituto de Obra, do contrato abaixo.

TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Diretora Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221 de 10/03/2000.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores **JAMAL BADIE DAUD**, Engenheiro Sanitarista, como Fiscal Titular de contrato e **DENISE MARIA SODRÉ DE OLIVEIRA**, Engenheira Sanitarista, como Fiscal Substituta de contrato; e, Designar os engenheiros da contratada Diefra Engenharia Ltda, **DIRCEU KROLLMANN**, Engenheiro Civil, como Fiscal Titular de Obra e **LAURENCE DE SOUZA ANDRADE**, Engenheiro Civil, como Fiscal Substituto de Obra do Contrato abaixo relacionado..



<i>Contrato nº</i>	<i>Data da assinatura</i>	<i>Contratado</i>	<i>Objeto</i>	<i>Valor Global R\$</i>
28/2018 CP 03/2018	22/10/2018	UNEP - ENGENHAR IA E PLANEJAM ENTO LTDA - EPP	PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE RONDONÓPOLIS COM RECURSOS DO PAC - 4ª ETAPA – CONTRATO 224.957/92, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.	R\$ 1.858.733,71

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 22/10/2018 e terá validade até a conclusão do contrato, salvo, seja revogada por outra que a substitua.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º - Dê ciência aos interessados.

Rondonópolis - MT, 30 de Outubro de 2018.

Terezinha Silva de Souza
Diretora Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO E OBRA

PORTARIA N.º 47/2018 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

Designa colaboradores para exercer a função de fiscal titular e fiscal substituto de Contrato, e fiscal titular e fiscal substituto de Obra, do contrato abaixo.

TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Diretora Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221 de 10/03/2000.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores **GRAZIELA DIAS DEGIACOMETI**, Assessora Técnica de apoio jurídico, como Fiscal Titular de contrato e **JANE SILVA SIZENANDES**, Técnico instrumental, como Fiscal Substituta de contrato; e, Designar os servidores **WEMER FRANCIS RODRIGUES DA SILVA**, Diretor de Manutenção, como Fiscal Titular de Obra e **HERMES ÁVILA DE CASTRO**, Diretor Técnico, como Fiscal Substituto de Obra do Contrato abaixo relacionado..



Contrato nº	Data da assinatura	Contratado	Objeto	Valor Global R\$
29/2018 TP 14/2018	24/10/2018	DIEFRA ENGENHA RIA E CONSULT ORIA LTDA	SERVIÇOS GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM RECURSOS DO PAC I – CONTRATO 0224.957-92 – 4ª .	R\$ 110.167,2 7

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 24/10/2018 e terá validade até a conclusão do contrato, salvo, seja revogada por outra que a substitua.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º - Dê ciência aos interessados.

Rondonópolis - MT, 30 de Outubro de 2018.

Terezinha Silva de Souza
Diretora Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO E OBRA

PORTARIA N.º 48/2018 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

Designa colaboradores para exercer a função de fiscal titular e fiscal substituto de Contrato, e fiscal titular e fiscal substituto de Obra, do contrato abaixo.

TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Diretora Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221 de 10/03/2000.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores **JAMAL BADIE DAUD**, Engenheiro Sanitarista, como Fiscal Titular de contrato e **DENISE MARIA SODRÉ DE OLIVEIRA**, Engenheira Sanitarista, como Fiscal Substituta de contrato; e, Designar os servidores **WEMER FRANCIS RODRIGUES DA SILVA**, Diretor de Manutenção, como Fiscal Titular de Obra e **HERMES ÁVILA DE CASTRO**, Diretor técnico, como Fiscal Substituto de Obra do Contrato abaixo relacionado..



<i>Contrato nº</i>	<i>Data da assinatura</i>	<i>Contratado</i>	<i>Objeto</i>	<i>Valor Global R\$</i>
30/2018 TP 16/2018	25/10/2018	GEOPOÇOS HIDROCONS_ TRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. – EPP	EXECUÇÃO DE PERFURAÇÃO DE 01(UM) POÇO TUBULAR PROFUNDO A SER EXECUTADO NO DISTRITO DE BOA VISTA, COM A DEVIDA APLICAÇÃO DE MATERIAIS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.	R\$ 88.938,43

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 25/10/2018 e terá validade até a conclusão do contrato, salvo, seja revogada por outra que a substitua.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º - Dê ciência aos interessados.

Rondonópolis - MT, 30 de Outubro de 2018.

Terezinha Silva de Souza
Diretora Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO E OBRA

PORTARIA N.º 49/2018 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

Designa colaboradores para exercer a função de fiscal titular e fiscal substituto de Contrato, e fiscal titular e fiscal substituto de Obra, do contrato abaixo.

TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Diretora Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221 de 10/03/2000.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores **DENISE MARIA SODRÉ DE OLIVEIRA**, Engenheira Sanitarista, como Fiscal Titular de contrato e **JAMAL BADIE DAUD**, Engenheiro Sanitarista, como Fiscal Substituto de contrato; e, Designar os servidores **WEMER FRANCIS RODRIGUES DA SILVA**, Diretor de Manutenção, como Fiscal Titular de Obra e **HERMES ÁVILA DE CASTRO**, Diretor Técnico, como Fiscal Substituto de Obra do Contrato abaixo relacionado..



<i>Contrato nº</i>	<i>Data da assinatura</i>	<i>Contratado</i>	<i>Objeto</i>	<i>Valor Global R\$</i>
31/2018 TP 17/2018	25/10/2018	GEOPOÇOS HIDROCONS_ TRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. – EPP	EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO NO DISTRITO DE BOA VISTA, INSERIDO NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.	R\$ 99.825,60

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 25/10/2018 e terá validade até a conclusão do contrato, salvo, seja revogada por outra que a substitua.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º - Dê ciência aos interessados.

Rondonópolis - MT, 30 de Outubro de 2018.

Terezinha Silva de Souza
Diretora Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2018.

O SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, situada à José de Alencar, s/n, Monte Líbano, neste município, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.702.217/0001-31, neste ato representada pela sua **Diretora Geral** a Sra. **TEREZINHA SILVA DE SOUZA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 499.277 SSP/MT e do CPF nº 393.802.701-00 e pela **Diretora Administrativa e Financeira**, a Sra. **ANTONIETA GARCETE DE ALMEIDA**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade nº 884.620 SSP/DF e do CPF Nº 352.223.521-53, **Resolve registrar os preços** das empresas abaixo relacionadas, doravante denominadas simplesmente **Fornecedores Registrados**, de acordo com a classificação por elas alcançadas nos lotes abaixo relacionados, tendo em vista que, atenderam todas as condições previstas no edital e seus anexos, com fundamento na Lei 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Municipal n.º 4.292, de 19 de junho de 2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21 de junho de 2006, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS SULFATO DE ALUMÍNIO FERROSO LÍQUIDO (SOLUÇÃO 50%) E HIDRÓXIDO DE SÓDIO UTILIZADOS NO TRATAMENTO DE ÁGUA, COM RECURSO PRÓPRIO**, visando atender as necessidades do SANEAR – Serviço Saneamento Ambiental de Rondonópolis, conforme quantidades e especificações constantes do edital do pregão presencial em epígrafe e seus anexos.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 025/2018 e todos seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado, independentemente de transcrição.

3. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO:

3.1. Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, fornecedor por lote, e os preços registrados nessa Ata estão em conformidade com a proposta melhor classifica, são os indicados na tabela abaixo:



LOTE 01						
Item	Especificação	Marca	Un	Qtd	V. Unit.	V. Total
1.	SULFATO DE ALUMÍNIO FERROSO LÍQUIDO 50% - ESTADO FÍSICO..... LÍQUIDO - ALUMÍNIO TOTAL SOLÚVEL EM ÁGUA (% EM MASSA COMO Al_2O_3) MÍNIMO 7,0 - FERRO TOTAL SOLÚVEL EM ÁGUA (% EM MASSA COMO Fe_2O_3) MÁXIMO 1,4 - Fe^{+2} SOLÚVEL EM ÁGUA (% EM MASSA COMO Fe_2O_3) – MÁXIMO 0,1 - RESÍDUO INSOLÚVEL EM ÁGUA (% EM MASSA) – MÁXIMO 0,2 -ACIDEZ LIVRE (% EM MASSA COMO H_2SO_4) – MÁXIMO 0,5 - BASICIDADE (% EM MASSA COMO Al_2O_3) - MÁXIMO 0,2 TEMPERATURA MÁXIMA DE FORNECIMENTO 40°C	SUALL	TON	1.500	1.150,00	1.725.000,00
VALOR TOTAL R\$ 1.725.000,00 (UM MILHÃO E SETECENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS)						
Empresa: SUALL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 60.858.131/0001-36 Endereço: Fazenda Mato Quietto nº: s/n Bairro: Distrito de Pinheiros Cidade: Lavrinhas SP Telefone: (12) 3141-3000 Celular: (XX) XXX-XX E-mail: mario.bittencourt@suall.com.br Representante Legal: Mario Sérgio de Andrade Bittencourt RG: 63.356.855 SSP/SP CPF: 011.751.438-12						

LOTE 01						
Item	Especificação	Marca	Un	Qtd	V. Unit.	V. Total
1.	Hidróxido de sódio 49% Propriedades Físicas e Químicas: - Aparência: líquido incolor e límpido - Odor: característico - Alcalinidade total (%): mínimo 49,0 - Carbonatos (%): máximo 0,20 - Cloretos (%): máximo 1,1 - Ferro (ppm): máximo 5 - Cloratos (%): máximo 0,3 - Metais pesados (Pb) máx.: 15 ppm	GR	TON	371	3.150,00	1.168.650,00



- Densidade do líquido a 20° C: 1,52 g/cm ³ de NAOH em peso					
VALOR TOTAL R\$ 1.168.650,00 (UM MILHÃO E CENTO E SESSENTA E OITO MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)					
Empresa: BR QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI -EPP CNPJ: 13.349.538/0001-58 Endereço: Rua Rio da Prata nº: 1152 Bairro: Montes Belos Cidade: São Luís dos Montes Belos/GO Telefone: (64) 3671-5044 Celular: (XX) XXX-XX E-mail: goianifraga@brquimica.ind.br Representante Legal: Goiani João Bosco Fraga RG: OAB/GO: 23.607 CPF: 301.736.711-87					

4. DOS PRAZOS E ENTREGA DOS PRODUTOS:

4.1. Os produtos, objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO, serão entregues de acordo com a ordem de fornecimento, consoante o item anterior, conforme exigências e especificações constantes do Edital.

4.2. A Contratada terá um prazo de 10 (dez) dias uteis para efetuar a entrega dos produtos, contados após recebimento da Ordem de Fornecimento, na Estação de Tratamento de Água de Rondonópolis, localizada à Av. Lions Internacional, sem nº, Rondonópolis MT, horário comercial 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, de segunda a sexta ficando todas as despesas por conta dos próprios fornecedores e acompanhados do CERTIFICADO DE ANÁLISE.

4.3. Estão inclusos na proposta da contratada todos os custos e despesas decorrentes da no local mencionada na cláusula primeira.

5. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

5.1. Os produtos deverão ser entregues no local e prazo indicados em seus anexos, correndo por conta da contratada, as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros impostos e outros, que se fizerem necessários para a entrega dos mesmos.

5.2. Os produtos deverão estar rigorosamente de acordo com as leis pertinentes, bem como, atender aos dispositivos da legislação em vigor.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. Para fazer face às despesas decorrentes do presente termo, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

03 – SERVIÇOS SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

01 – SERVIÇO SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

2.113 – MANUTENÇÕES DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

3.3.90.30.00.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO

7. DO VALOR:

7.1. Pelos produtos entregues o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da Nota Fiscal correspondente aos produtos entregues, com suas respectivas quantidades e qualidades e atestada pelo funcionário do SANEAR e liquidada pelo setor financeiro.

7.2. Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.



8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado em conta corrente indicada pelo licitante, 30 (trinta) dias após aprovação da entrega do material, conforme conferência de um agente (funcionário) do SANEAR, após a entrega dos materiais na sede do mesmo, mediante a apresentação de Nota Fiscal correspondente ao lote de produtos entregue, com suas respectivas quantidades e qualidades.

8.1.1. As condições de pagamento serão previstas conforme dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea C, da lei 8.666/93.

8.2. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, o número da ordem de Fornecimento e a descrição dos produtos, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento.

8.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das mesmas.

8.2.2. Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos.

8.3 O SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

8.4. A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado no item 8.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

8.5. Para fazer jus ao pagamento, a empresa vencedora deverá comprovar sua adimplência com a seguridade social (CND) e com o FGTS (CRF).

8.6. O SANEAR só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante dos materiais, o necessário ATESTO dos materiais entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

9. VALIDADE DA ATA:

9.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

10. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1. São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:

10.1.1. Cumprir fielmente a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, de modo que, no prazo estabelecido, os produtos sejam entregues inteiramente;

10.1.2. Providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos produtos;

10.1.3. Fornecer os produtos dentro das especificações técnicas e dentro do prazo da validade;

10.1.4. Fornecer sempre materiais novos e de primeira qualidade;

10.1.5. Arcar com o pagamento de transporte, seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais, comerciais, fiscais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento de produtos sem a devida requisição;



10.1.7. Apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais, acompanhadas das respectivas requisições devidamente assinadas pelo servidor responsável da CONTRATANTE.

10.1.8. Receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes aos produtos já fornecidos.

10.1.9. E outras obrigações constantes no Termo de Referência – Anexo I do referido Edital.

10.2. São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE:

10.2.1. Intervir na execução do ATA DE REGISTRO DE PREÇO, nos casos e condições previstos em lei;

10.2.2. Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do produto e as cláusulas contratuais deste instrumento;

10.2.3. Fiscalizar a forma de fornecimento dos produtos por intermédio do servidor responsável;

10.2.4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado neste termo depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas ordem de fornecimento, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização;

10.2.5. Aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

10.2.6. Efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela, quando for o caso;

11. DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DAS MULTAS

11.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005 ficará impedida de licitar e contratar com o SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do ATA DE REGISTRO DE PREÇO;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

11.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- a) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.



11.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS.

11.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

11.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

12. REVISÃO E CANCELAMENTO:

12.1. O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

12.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo o órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

12.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

12.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

12.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

12.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

12.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

12.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

12.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

12.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

12.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

12.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 12.7.1, 12.7.2, 12.7.3, e 12.7.4, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



12.9.1. Por razão de interesse público; ou

12.9.2. A pedido do fornecedor.

13. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Rondonópolis–MT para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente termo, dispensando os demais por mais privilegiados que sejam.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos, para o recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades, encontram-se definidos no edital e seus anexos que é parte integrante desta Ata.

14.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rondonópolis-MT., 29 de outubro de 2018

TEREZINHA SILVA DE SOUZA

Diretora Geral

Rep. Legal do Órgão Gerenciador

SUALL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Mario Sérgio de Andrade Bittencourt

Rep. Legal do Fornecedor Registrado

**BR QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI -EPP**

Goiani João Bosco Fraga

Rep. Legal do Fornecedor Registrado



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018.**

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação em epígrafe: LOTE 01 - SANEMARCK COMERCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELLI – ME, com o valor de R\$6.420,00. LOTE 02 - CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA, com o valor de R\$700.998,74. LOTE 03 - SANEMARCK COMERCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELLI – ME, com o valor de R\$20.998,75. LOTE 04 - PETROFISA DO BRASIL LTDA, com o valor de R\$849.950,40. LOTE 05 - DESERTO. LOTE 06 – CANCELADO. LOTE 07 – CANCELADO. LOTE 08 - DESERTO. LOTE 09 - DESERTO. LOTE 10 - LEVEL CONTROL SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, com o valor de R\$79.500,00. LOTE 11 - DESERTO. LOTE 12 - BERMAD BRASIL INDÚSTRIA DE VÁLVULAS LTDA, com o valor de R\$165.000,00. LOTE 13 - BERMAD BRASIL INDÚSTRIA DE VÁLVULAS LTDA, com o valor de R\$1.950,00. LOTE 14 - SANEMARCK COMERCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELLI – ME, com o valor de R\$2.877,00. LOTE 15 - KSB BRASIL LTDA, com o valor de R\$124.000,00.

Rondonópolis-MT, 31 de outubro de 2018.

Mariley Barros Soares

Pregoeira



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

EXTRATOS DE ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS DE OUTUBRO/2018

NUMERO ADITIVO/ CONTRATO	DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO	CONTRATADO	OBJETO	TIPO	PRAZO	VALOR R\$	MODALIDADE
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 031/2017	03/10/2018	ALLCON SERVIÇOS E INCORPORAÇÕES LTDA-ME	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA COMPLEMENTAÇÃO DE 01 (UM) RESERVATÓRIO METÁLICO DE ÁGUA POTÁVEL NO BAIRRO CIDADE ALTA, COM RECURSOS DO PROGRAMA DE SANEAMENTO PARA TODOS (FGTS)	<u>VALOR E PRAZO DE EXECUÇÃO</u>	06/10/2018 A 04/11/2018	R\$ 33.919,47	TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2017
SEPTUAGÉSIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 021/2012	04/10/2018	IPJ ENGENHARIA LTDA	ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO UTILIZANDO O MODELO CONDOMINIAL EM DIVERSAS REGIÕES DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, COM RECURSOS DO PAC 2 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VINCULADOS AOS PREÇOS UNITÁRIOS APROVADOS PELO AGENTE FINANCEIRO	PRAZO DE VIGÊNCIA	09/10/2018 A 07/11/2018		TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2012
TRIGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 064/2010	09/10/2018	TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - EPP	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E AUTOMAÇÃO DA ETA A SEREM REALIZADAS NAS DEPENDÊNCIAS DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS, OBRA FINANCIADA COM RECURSOS DO PAC	PRAZO DE VIGÊNCIA	15/10/2018 A 14/01/2019		TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2010



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.318 de 31 de outubro de 2018, quarta-feira.

SEXAGÉSIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 039/2013	09/10/2018	M ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM DIVERSAS REGIÕES DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, COM RECURSOS DO PAC 2 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (OGU)	PRAZO DE VIGÊNCIA	12/10/2018 A 10/11/2018		TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2013
DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 075/2015	09/10/2018	TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - EPP	SERVIÇOS ELÉTRICOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAIS NAS OBRAS DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (EEE MARACANÃ) NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT COM RECURSOS DO PAC 2 – 4ª SELEÇÃO - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO.	PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA	12/10/2018 A 10/12/2018		TOMADA DE PREÇO Nº. 009/2015
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 067/2017	10/10/2018	BJ - TENDÊNCIAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE ASFALTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) EM VALAS ABERTAS PARA A MANUTENÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT	PRAZO DE VIGÊNCIA	16/10/2018 A 14/11/2018		CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010/2018	19/10/2018	SEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS ELÉTRICAS E AUTOMAÇÃO PARA CAPTAÇÃO, ETA E MONTE LIBANO, COM APLICAÇÃO DE MATERIAIS E CONFORME PROJETOS PAC2 ETAPA2 (CONTRATO 0350.807-48/2011)	SUPRESSÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO	24/10/2018 A 21/01/2019	R\$ 5.213,95	TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2018
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 060/2016	24/10/2018	EAUX EQUIPAMENTOS E SISTEMAS AMBIENTAIS EIRELI	AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DAS GRADES MECANIZADAS DO TRATAMENTO PRELIMINAR DA ETE – ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO	PRAZO DE VIGÊNCIA	28/10/2018 A 27/10/2019		PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2016

**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.318 de 31 de outubro de 2018, quarta-feira.**

NUMERO ADITIVO/ CONTRATO	DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO	CONTRATADO	OBJETO	TIPO	PRAZO	VALOR R\$	MODALIDADE
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 067/2013	29/10/2018	COOMSER – COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DE RONDONÓPOLIS	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO DO SISTEMA PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT	PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO	01/11/2018 A 29/01/2019		CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2013
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 024/2017	30/10/2018	TECAUT AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PAINÉIS ELÉTRICOS DE AUTOMAÇÃO NAS ELEVATORIAS DE ESGOTO, COM RECURSOS DO PROGRAMA DE SANEAMENTO PARA TODOS – DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL (FGTS-DI)	PRAZO DE VIGÊNCIA	02/11/2018 A 01/05/2019		TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017
TERMO DE CONCLUSÃO/ENCERRAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO DO CONTRATO Nº. 098/2017	09/10/2018	M. E. C. CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME	EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL REFERENTE AOS BLOCOS DE ANCORAGEM DOS CABOS DE AÇO PARA FIXAÇÃO DOS AERADORES DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.	CONCLUSÃO			
TERMO DE CONCLUSÃO/ENCERRAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO DO CONTRATO	22/10/2018	BJ - TENDÊNCIAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE ASFALTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) EM VALAS ABERTAS PARA A MANUTENÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO EM DIVERSAS LOCALIDADES	CONCLUSÃO			



O Nº. 067/2017							
TERMO DE CONCLUS ÃO/ENCE RRAMENT O E RECEBIM ENTO DEFINITIV O DO CONTRAT O Nº. 051/2016	22/10/2018	TECAUT AUTOMAÇ ÃO INDUSTRI AL EIRELI	MONTAGEM DOS PAINÉIS ELÉTRICOS, CONFORME RESPECTIVOS PROJETOS ELÉTRICOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAIS, QUE FAZ PARTE DO CONJUNTO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA, INSERIDAS NO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC II – ETAPA 2 - OGU, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT	CONCLU SAO			
TERMO DE CONCLUS ÃO/ENCE RRAMENT O E RECEBIM ENTO DEFINITIV O DO CONTRAT O Nº. 001/2014	24/10/2018	DRZ GEOTECN OLOGIA E CONSULT ORIA S/S LTDA – EPP	EXECUÇÃO INDIRETA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA PARA A ELABORAÇÃO DE SEU PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL	CONCLU SAO			

Rondonópolis/MT, 31 de Outubro de 2018.

Terezinha Silva de Souza
Diretora Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa Financeira

Edenisia Ferreira Harada
Contadora- CRC-MT 007013/O-3



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

EXTRATO DE APOSTILAMENTOS FIRMADOS NO MÊS DE OUTUBRO/2018

CONTRATO NUMERO	DATA DA ASSINATURA	CONTRATADO	OBJETO	MOTIVO
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 004/2018	10/10/2018	EBARA BOMBAS AMÉRICA DO SUL LTDA	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ESTAÇÃO ELEVATÓRIA SÍTIO FARIAS, COM RECURSO FEDERAL DO PAC II – 1º ETAPA - CONTRATO 0350.892/85.	ALTERAÇÃO NOME SOCIAL// EBARA BOMBAS AMÉRICA DO SUL LTDA
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 061/2015	24/10/2018	ENSERCON ENGENHARIA LTDA	EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, COM RECURSOS DO PAC 2 - 4ª SELEÇÃO - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO	APOSTILAMENTO PARA O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO- FINANCEIRO R\$ 70.255,75
QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 085/2013	24/10/2018	MANDAGUAI POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP	PERFURAÇÃO DE 02 (DOIS) POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, COM ATÉ 400 METROS DE PROFUNDIDADE E VAZÃO ESTIMADA DE 200 M³/H CADA, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO, COM RECURSOS DO PAC 2 NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT	APOSTILAMENTO PARA O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO- FINANCEIRO R\$ 110.708,08

Rondonópolis/MT, 31 de Outubro de 2018.

Terezinha Silva de Souza
Diretora Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira

Edenisia Ferreira Harada
Contadora- CRC-MT 007013/O-3



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO MÊS DE OUTUBRO/2018

CONTRATO NUMERO	DATA DA ASSINATURA	CONTRATADO	OBJETO	VALOR R\$	PRAZO	TIPO
25/2018	02/10/2018	ALPHA CONSTRUT ORA EIRELI	SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE ASFALTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) EM VALAS ABERTAS PARA A MANUTENÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.	R\$ 3.979.842,75	02/10/2018 A 17/10/2019	CP nº. 02/2018
26/2018	04/10/2018	LOGOS PROPAGAN DA LTDA	AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, PARA ATENDER O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS-MT.	R\$ 650.000,00	04/10/2018 A 03/10/2019	TP nº. 10/2018
27/2018	15/10/2018	TECAUT AUTOMAÇÃ O INDUSTRIA L EIRELI	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E AUTOMAÇÃO DAS ELEVATÓRIAS DE ESGOTO TRÊS PODERES E SÍTIO FARIAS COM APLICAÇÃO DE MATERIAIS COM RECURSOS DO PAC2(CONTRATO 0350.892-85/2011)	R\$ 324.501,96	15/10/2018 A 14/10/2019	TP nº. 15/2018
28/2018	22/10/2018	UNEP - ENGENHARI A E PLANEJAME NTO LTDA - EPP	PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE RONDONÓPOLIS COM RECURSOS DO PAC - 4ª ETAPA – CONTRATO 224.957/92, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.	R\$ 1.858.733,71	22/10/2018 A 21/01/2020	CP nº. 03/2018
29/2018	24/10/2018	DIEFRA ENGENHARI A E CONSULTO RIA LTDA	SERVIÇOS GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM RECURSOS DO PAC I – CONTRATO 0224.957-92 – 4ª.	R\$ 110.167,27	24/10/2018 A 23/10/2019	TP nº. 14/2018
30/2018	25/10/2018	GEOPOÇOS HIDROCONS - TRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. – EPP	EXECUÇÃO DE PERFURAÇÃO DE 01(UM) POÇO TUBULAR PROFUNDO A SER EXECUTADO NO DISTRITO DE BOA VISTA, COM A DEVIDA APLICAÇÃO DE MATERIAIS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.	R\$ 88.938,43	25/10/2018 A 25/10/2019	TP nº. 16/2018
31/2018	25/10/2018	GEOPOÇOS HIDROCONS TRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. – EPP	EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO NO DISTRITO DE BOA VISTA, INSERIDO NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.	R\$ 99.825,60	25/10/2018 A 25/10/2019	TP nº. 17/2018

Rondonópolis/MT, 31 de Outubro de 2018.

Terezinha Silva de Souza
Diretora Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira

Edenisia Ferreira Harada
Contadora- CRC-MT 007013/O-3



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

PORTARIA INTERNA Nº 375 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a composição dos membros componentes do Conselho Fiscal do Instituto Serv Saúde – e dá outras providências.

JACILENE SANTOS SILVA, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS – SERV SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 49-A DA LEI 9.048/2016 E 52 DA LEI MUNICIPAL N.º 4.616, DE 25/08/2005.

CONSIDERANDO: As disposições contidas no Artigo 49-A da Lei 9.048/2016, que trata da composição e atribuições do Conselho Fiscal do Serv Saúde;

CONSIDERANDO: A indicação dos representantes de cada seguimento.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os Membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – MT, gestão 2016/2019, para executarem todas as questões administrativas determinadas pelos Artigos 47 e 49-A, seus incisos e parágrafos, todos da lei 4616/05, e que será composto pelos seguintes servidores:

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES SEGURADOS PELO SERVSAÚDE

TITULARES

MEMBRO: Jeremias Domingos de Freitas

CPF: 009.740.541-86

RG: 15750310 SSP/MT

MEMBRO: Rubens de Oliveira Paulo

CPF: 536.054.541-00

RG: 878247 SSP/MT

SUPLENTES

MEMBRO: Reuber Teles Medeiros

CPF: 495.469.021-87

RG: 741.939 SSP/MT



MEMBRO: Maria Luiza da Silva
CPF: 274.700.831-20
RG: 96539 SSP/MT

REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL

TITULAR

MEMBRO: Maria Dorothy Weigert Duarte
CPF: 318.260.831-20
RG: 4189523 SSP/MT

SUPLENTE

MEMBRO: Milka Corsino Parmejane
CPF: 274.708.901-06
RG: 981645 SSP/MT

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO

TITULAR

MEMBRO: Osvaldo Primo Vieira
CPF: 846.806.871-34
RG: 10513523 SJS/MT

SUPLENTE

MEMBRO: Fabio Batista Rodrigues
CPF: 968.873.461-68
RG: 1435438-1 SSP/MT

Artigo 2º - A escolha do Presidente do Conselho Fiscal do Instituto Serv Saúde ocorrerá por deliberação do Conselho em sua primeira reunião.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário, bem como as portarias 282, 290, 305 e 308/2017.

Rondonópolis - MT, 19 de outubro de 2018.

JACILENE SANTOS SILVA OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
DIRETORA EXECUTIVA GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERENTE DE FINANÇAS

*Registrada neste Instituto, publicada no
Diário Oficial do Município DIORODON.*



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

Contrato nº. 030/2015

ERRATA N.º 003/2018

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS, POR MEIO DE SUA DIRETORA EXECUTIVA SR^a. JACILENE SANTOS SILVA, BRASILEIRA, SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 0443.984-8 SSP/MT, CPF Nº. 345.534.281-72, E A GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SR^a. OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ, SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 1580521-2 SSP/MT, CPF Nº. 006.276.021-18 E O GERENTE DE FINANÇAS O SR. FLÁVIO SOUZA SIQUEIRA, BRASILEIRO, CASADO, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 1430518-6 SSP/MT, CPF Nº. 720.584.041-49, TORNA PÚBLICO E OFICIALIZA A PRESENTE **“ERRATA” AO CONTRATO COM A J. SPILA NETO SERVIÇOS DE ONCOLOGIA – ONCOSERV, DE 13 DE MAIO DE 2015, CONFORME A SEGUIR:**

1. ALTERA O NÚMERO DO TERMO ADITIVO, PASSANDO A SEGUINTE REDAÇÃO:

ONDE SE LÊ: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº. 030/2015 DE 13 DE MAIO DE 2015, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS - SERV SAÚDE E J. SPILA NETO SERVIÇOS DE ONCOLOGIA – ONCOSERV

LEIA-SE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº. 030/2015 DE 13 DE MAIO DE 2015, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS - SERV SAÚDE E J. SPILA NETO SERVIÇOS DE ONCOLOGIA – ONCOSERV

RONDONÓPOLIS, 23 DE OUTUBRO DE 2018.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRAÇÃO**

**FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO/ADITAMENTO UNILATERAL AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2017 DE 18 DE MAIO DE 2017, NA ÁREA OFTALMOLOGIA, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS, E ALESSANDRO UBALDO BARRETO-ME.

CONTRATADO: ALESSANDRO UBALDO BARRETO-ME.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO

ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO: ALTERAR À CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-ITEM 14.2

FICA ESTIPULADO O ADITAMENTO NO VALOR DE R\$ 51.468,40 (CINQUENTA E UM MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS). SENDO ASSIM O CONTRATO PASSARÁ A TER UM VALOR GLOBAL DE R\$ 60.013,40 (SESSENTA MIL E TREZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS RATIFICADAS

EM TUDO MAIS, FICAM PERFEITAMENTE RATIFICADAS AS DISPOSIÇÕES DO CONTRATO Nº 007/2017, A QUAL SE INTEGRA ESTE TERMO ADITIVO.

Rondonópolis, 02 de janeiro de 2018.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRATIVO**

**FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO/ADITAMENTO UNILATERAL AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 041/2017 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017, NA ÁREA DE FISIOTERAPIA, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS, E A.P.P DA SILVA GIANSANTE FISIOTERAPIA ME.

CONTRATADO: A.P.P DA SILVA GIANSANTE FISIOTERAPIA ME.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO

ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO: ALTERAR À CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-ITEM 14.2

FICA ESTIPULADO O ADITAMENTO NO VALOR DE R\$ 57.764,64 (CINQUENTA E SETE MIL SETECENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS). SENDO ASSIM O CONTRATO PASSARÁ A TER UM VALOR GLOBAL DE R\$ 64.484,64 (SESENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS RATIFICADAS

EM TUDO MAIS, FICAM PERFEITAMENTE RATIFICADAS AS DISPOSIÇÕES DO CONTRATO Nº 041/2017, A QUAL SE INTEGRA ESTE TERMO ADITIVO.

Rondonópolis, 02 de janeiro de 2018.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRATIVO**

**FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº. 077/2015 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS - SERV SAÚDE E BIO – CENTRO DE INFUSÃO E ATENDIMENTO REUMATOLÓGICO LTDA.

CONTRATADO: BIO – CENTRO DE INFUSÃO E ATENDIMENTO REUMATOLÓGICO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ANEXO - I.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – PRORROGA-SE O TÉRMINO DESTES CONTRATO PARA 13/11/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS DO PRESENTE TERMO, SÓ TERÃO EFEITOS, APÓS ASSINATURA DO RESPECTIVO E ENTREGA AO INSTITUTO SERV SAÚDE.

CLAUSULA QUARTA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 24 de outubro de 2018.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRATIVO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 074/2014 DE 01 DE OUTUBRO DE 2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E CENTRO INTEGRADO DE CARDIOLOGIA LTDA – ME - CECORD.

CONTRATADO: CENTRO INTEGRADO DE CARDIOLOGIA LTDA – ME - CECORD.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ANEXO – I.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO PARA **01/10/2019.**

CLÁUSULA TERCEIRA – AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 24 de outubro de 2018.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRATIVO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 070/2015 DE 04 DE ABRIL DE 2015, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS - SERV SAÚDE E CENTRO DE DIAGNÓSTICO MÉDICO POR IMAGEM LTDA - CEDIMAGEM

CONTRATADO: CENTRO DE DIAGNÓSTICO MÉDICO POR IMAGEM LTDA - CEDIMAGEM

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO – DO PRAZO; O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ ATÉ 16/10/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - – AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 24 de outubro de 2018.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRATIVO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO/ADITAMENTO UNILATERAL AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 044/2017 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017, NA ÁREA ANALISES CLINICAS, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS, CEDIRLAB LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME

CONTRATADO: CEDIRLAB LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO

ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO: ALTERAR À CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-ITEM 14.2

FICA ESTIPULADO O ADITAMENTO NO VALOR DE R\$ 441.341,69 (QUATROCENTOS E QUARENTA E UM MIL TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS). SENDO ASSIM O CONTRATO PASSARÁ A TER UM VALOR GLOBAL DE R\$ 472.341,69 (QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS MIL TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS RATIFICADAS

EM TUDO MAIS, FICAM PERFEITAMENTE RATIFICADAS AS DISPOSIÇÕES DO CONTRATO Nº 044/2017, A QUAL SE INTEGRA ESTE TERMO ADITIVO.

Rondonópolis, 02 de janeiro de 2018.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRATIVO**

**FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 059/2015 DE 20 DE JULHO DE 2015, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS - SERV SAÚDE E CLÍNICA DE OLHOS MIRANDA LTDA.

CONTRATADO: CLÍNICA DE OLHOS MIRANDA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA DO CONTRATO PRIMITIVO – ANEXO I – INCLUI-SE PARA DEMAIS PROCEDIMENTOS TABELA CBHPM 5ª EDIÇÃO (2008) PLENA E PACOTE DE PROCEDIMENTO CROSSLINKING.

CLAUSULA SEGUNDA – AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

CLÁUSULA TERCEIRA – AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS CONTIDAS NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRESENTE TERMO, SÓ TERÃO EFEITOS, APÓS ASSINATURA DO RESPECTIVO E ENTREGA AO INSTITUTO SERV SAÚDE.

Rondonópolis, 24 de outubro de 2018.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRATIVO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO/ADITAMENTO UNILATERAL AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 042/2017 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017, NA ÁREA DE FISIOTERAPIA, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS, E CLINICA SÃO JOÃO LTDA - ME.

CONTRATADO: CLINICA SÃO JOÃO LTDA - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO

**ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO: ALTERAR À CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-
ITEM 14.2**

FICA ESTIPULADO O ADITAMENTO NO VALOR DE R\$ 89.715,36 (OITENTA E NOVE MIL SETECENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS). SENDO ASSIM O CONTRATO PASSARÁ A TER UM VALOR GLOBAL DE R\$ 96.435,36 (NOVENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO MIL E TRINTA E SEIS CENTAVOS)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS RATIFICADAS

EM TUDO MAIS, FICAM PERFEITAMENTE RATIFICADAS AS DISPOSIÇÕES DO CONTRATO Nº 042/2017, A QUAL SE INTEGRA ESTE TERMO ADITIVO.

Rondonópolis, 02 de janeiro de 2018.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRATIVO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 042/2017 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E CLINICA SÃO JOÃO LTDA - ME.

CONTRATADO: CLINICA SÃO JOÃO LTDA - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA – DA REMUNERAÇÃO – ANEXO I
CLÁUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 24 de outubro de 2018.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRATIVO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO/ADITAMENTO UNILATERAL AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 021/2018 DE 05 DE JUNHO DE 2018, NA ÁREA CLÍNICO GERAL, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS, JAQUELINE FERREIRA MARTINIANO

CONTRATADO: JAQUELINE FERREIRA MARTINIANO

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO

ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO: ALTERAR À CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-ITEM 14.2

FICA ESTIPULADO O ADITAMENTO NO VALOR DE R\$ 75.759,07 (SETENTA E CINCO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SETE CENTAVOS). SENDO ASSIM O CONTRATO PASSARÁ A TER UM VALOR GLOBAL DE R\$ 84.734,07 (OITENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SETE CENTAVOS)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS RATIFICADAS

EM TUDO MAIS, FICAM PERFEITAMENTE RATIFICADAS AS DISPOSIÇÕES DO CONTRATO Nº 021/2018, A QUAL SE INTEGRA ESTE TERMO ADITIVO.

Rondonópolis, 02 de janeiro de 2018.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRATIVO**

**FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº. 049/2013 DE 06 DE JUNHO DE 2013, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS - SERV SAÚDE E JOÃO PAULO DE CARVALHO TAVARES SILVA.

CONTRATADO: JOÃO PAULO DE CARVALHO TAVARES SILVA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ANEXO – I.

CLÁUSULA SEGUNDA - AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS DO PRESENTE TERMO, SÓ TERÃO EFEITOS, APÓS ASSINATURA DO RESPECTIVO E ENTREGA AO INSTITUTO SERV SAÚDE.

CLAUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 24 de outubro de 2018.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRATIVO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº. 077/2015 DE 01 DE JANEIRO DE 2015, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS - SERV SAÚDE E LIDIA DE SOUZA ROCHA.

CONTRATADO: LIDIA DE SOUZA ROCHA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ANEXO - I.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – PRORROGA-SE O TÉRMINO DESTES CONTRATO PARA **01/01/2020.**

CLÁUSULA TERCEIRA – AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS DO PRESENTE TERMO, SÓ TERÃO EFEITOS, APÓS ASSINATURA DO RESPECTIVO E ENTREGA AO INSTITUTO SERV SAÚDE.

CLAUSULA QUARTA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 24 de outubro de 2018.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRATIVO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO/ADITAMENTO UNILATERAL AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2017 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017, NA ÁREA PSICOLOGIA, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS, E M A OLIVEIRA ARAUJO SODRE-ME – CLINICA EMOVERE.

CONTRATADO: M A OLIVEIRA ARAUJO SODRE-ME – CLINICA EMOVERE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO

**ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO: ALTERAR À CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-
ITEM 14.2**

FICA ESTIPULADO O ADITAMENTO NO VALOR DE R\$ 6.304,16 (SEIS MIL TREZENTOS E QUATRO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS). SENDO ASSIM O CONTRATO PASSARÁ A TER UM VALOR GLOBAL DE R\$ 8.396,16 (OITO MIL TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS RATIFICADAS

EM TUDO MAIS, FICAM PERFEITAMENTE RATIFICADAS AS DISPOSIÇÕES DO CONTRATO Nº 039/2017, A QUAL SE INTEGRA ESTE TERMO ADITIVO.

Rondonópolis, 02 de janeiro de 2018.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRATIVO**

**FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

TERCEIRO TERMO ADITIVO/ADITAMENTO UNILATERAL AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2017 DE 22 DE MAIO DE 2017, NA ÁREA DE ANESTESIOLOGIA, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS, E SARON SERVIÇOS DE ANESTESIA DE RONDONÓPOLIS.

CONTRATADO: SARON SERVIÇOS DE ANESTESIA DE RONDONÓPOLIS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO

ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO: ALTERAR À CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-ITEM 14.2

FICA ESTIPULADO O ADITAMENTO NO VALOR DE R\$ 91.625,00 (NOVENTA E UM MIL SEISSENTOS E VINTE E CINCO REAIS). SENDO ASSIM O CONTRATO PASSARÁ A TER UM VALOR GLOBAL DE R\$ 155.000,00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS RATIFICADAS

EM TUDO MAIS, FICAM PERFEITAMENTE RATIFICADAS AS DISPOSIÇÕES DO CONTRATO Nº 013/2017, A QUAL SE INTEGRA ESTE TERMO ADITIVO.

Rondonópolis, 02 de janeiro de 2018.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRATIVO**

**FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2014 DE 24 DE MARÇO DE 2014, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS - SERV SAÚDE E SER – SERVIÇOS DE ENDOSCOPIA DE RONDONÓPOLIS LTDA – EPP.

CONTRATADO: SER – SERVIÇOS DE ENDOSCOPIA DE RONDONÓPOLIS LTDA – EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA – DA REMUNERAÇÃO – ANEXO I

CLÁUSULA SEGUNDA AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS CONTIDAS NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRESENTE TERMO, SÓ TERÃO EFEITOS, APÓS ASSINATURA DO RESPECTIVO E ENTREGA AO INSTITUTO SERV SAÚDE.

CLAUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 24 de outubro de 2018.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRATIVO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 021/2017 DE 01 DE JULHO DE 2017, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS - SERV SAÚDE E SOMED SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA – EPP.

CONTRATADO: SOMED SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA – EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA – DA REMUNERAÇÃO – ANEXO I

CLÁUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 24 de outubro de 2018.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRATIVO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº. 008/2018 DE 23 DE ABRIL DE 2018, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS - SERV SAÚDE E SUELEN PRATES SALES – SERVIÇOS DE ENFERMAGEM – ME.

CONTRATADO: SUELEN PRATES SALES – SERVIÇOS DE ENFERMAGEM – ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, INCLUI-SE O ANEXO - II.

CLÁUSULA SEGUNDA - AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS DO PRESENTE TERMO, SÓ TERÃO EFEITOS, APÓS ASSINATURA DO RESPECTIVO E ENTREGA AO INSTITUTO SERV SAÚDE.

CLÁUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 24 de outubro de 2018.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRATIVO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO/ADITAMENTO UNILATERAL AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 015/2017 DE 25 DE MAIO DE 2017, NA ÁREA OFTALMOLOGIA, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS, E TACIO PIERRE DE SOUZA FERREIRA – CLINICA AME.

CONTRATADO: TACIO PIERRE DE SOUZA FERREIRA – CLINICA AME.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO

ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO: ALTERAR À CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-ITEM 14.2

FICA ESTIPULADO O ADITAMENTO NO VALOR DE R\$ 65.953,00 (SESSENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS). SENDO ASSIM O CONTRATO PASSARÁ A TER UM VALOR GLOBAL DE R\$ 71.553,00 (SETENTA E UM MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS RATIFICADAS

EM TUDO MAIS, FICAM PERFEITAMENTE RATIFICADAS AS DISPOSIÇÕES DO CONTRATO Nº 015/2017, A QUAL SE INTEGRA ESTE TERMO ADITIVO.

Rondonópolis, 02 de janeiro de 2018.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRATIVO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº. 041/2018 DE 12 DE JULHO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E TAF SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA – REABILITAÇÃO ORAL FREITAS, CONFORME SEGUE.

CONTRATADO: TAF SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA – REABILITAÇÃO ORAL FREITAS

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ANEXO – I.

CLÁUSULA SEGUNDA - AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS DO PRESENTE TERMO, SÓ TERÃO EFEITOS, APÓS ASSINATURA DO RESPECTIVO E ENTREGA AO INSTITUTO SERV SAÚDE.

CLAUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO

Rondonópolis, 26 de outubro de 2018.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRATIVO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

Assembléia Geral Extraordinária

NIRE: 5130000180-2 – CNPJ: 03.940.848/0001-99

Convocação:

Ficam convocados os senhores acionistas da Coder – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, em sua sede social, sito à Avenida Dr. Paulino de Oliveira, 1.411 – Bairro Jardim Marialva, nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, às **08h em 1ª convocação com quórum legal e às 09h em 2ª convocação com qualquer número, do dia 07 de Novembro de 2.018**, a fim de deliberarem sobre a seguinte “ordem do dia”:

- 1) Deliberações gerais da Diretoria;**
- 2) Outros assuntos de interesse da Companhia;**

Comunicamos que se encontra à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76 e os demais com relação à “ordem do dia”.

Rondonópolis 31 de outubro de 2.018.

Pedro Rufino Leite de Lucena
Presidente Conselho de Administração



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 043/2018**

Pregão Presencial SRP Nº. 043/2018

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SENDO **CAL PARA PINTURA, TINTAS ACRÍLICAS PARA USO NO SETOR DE OBRAS E PINTURA DE MEIO FIO, TIJOLOS DE VÁRIOS TIPOS, CAL HIDRATADA E CAL VIRGEM CHII**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO DA CIA.

Abertura da Licitação: Dia 13/11/2018 às 14h00min (Horário local).

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 – Jardim Marialva – Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos: Telefone (66) 3439-3420, e-mail: assessoria.coder@gmail.com

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, www.coderroo.com.br no ícone **Licitações**, ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com o mesmo poderá ser retirado na sede da **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Obs.: Obedecendo ao princípio da economicidade, previsto na CF/88, não serão fornecidos cópias impressas deste edital.

Rondonópolis - MT, 31 de outubro de 2018.

ERAZILENE VALENTIM SILVA
Pregoeira



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 741 - DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de férias e a conversão de 1/3 (um terço) das férias em pecúnia para a **SRA. MÁRCIA CAMPOS MONTALVÃO**, na função de *Chefe de Seção*, lotada na Secretaria Legislativa de Administração, referente ao período aquisitivo de 04/02/2017 a 03/02/2018, a serem usufruídas no período de **11 a 30 de outubro de 2018**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **11 de outubro de 2018**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

*Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 11 de outubro de 2018.*

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 742 - DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora **Daniela Bessi da Costa** para exercer a função de *Gestora de Contratos* durante o período de 01 a 10/10/2018, devido à servidora *Maria Umbelina Duarte Amorim* encontrar-se em gozo de férias.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de outubro de 2018**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

*Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 11 de outubro de 2018.*

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 743 - DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de férias e a conversão de 1/3 (um terço) das férias em pecúnia para a **SRA. MARIA DOROTHY WEIGERT DUARTE**, na função de Escriuraria Datilógrafa, lotada na *Secretaria Legislativa Institucional*, referente ao período aquisitivo de 01/07/2017 a 30/06/2018, a serem usufruídas no período de **15 de outubro** a **03 de novembro de 2018**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **15 de outubro de 2018**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

*Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 15 de outubro de 2018.*

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 744 - DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o requerimento da servidora *Marizeth de Araújo Silva* solicitando 30 dias de licença-prêmio;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de licença-prêmio para a **SRA. MARIZETH DE ARAUJO SILVA**, na função de *Telefonista*, lotada na *Secretaria Legislativa de Administração*, referente ao período aquisitivo de 04/02/2012 a 03/02/2017, a serem usufruídas no período de **15 de outubro** a **13 de novembro de 2018**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **15 de outubro de 2018**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

*Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 15 de outubro de 2018.*

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 745 - DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando GPRZ nº. 187/2018, datado em 08 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o SR. JOVEM CARLOS DA SILVA do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR PARLAMENTAR, lotado no Gabinete do edil **Rodrigo Lugli**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **15 de outubro de 2018.**

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

*Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 15 de outubro de 2018.*

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 746 - DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - Afastar das atividades parlamentares de vereador-suplente desta Casa de Leis, o **Sr. Reginaldo de Souza Santos**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **15 de outubro de 2018**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

*Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 15 de outubro de 2018.*

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 747 - DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o requerimento do vereador *Thiago Alexandre Rodrigues da Silva*, datado em 09 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - Proceder com o retorno as suas atividades parlamentares o edil **Thiago Alexandre Rodrigues da Silva**, que se encontrava de licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **15 de outubro de 2018.**

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

*Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 15 de outubro de 2018.*

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 748 - DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2011 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 21;

Considerando o Processo nº. 16/2018 – Parecer nº. 12/2018;

Considerando o Ofício Nº. 77/2018, expedido pelo vereador Sidnei Fernandes, datado em 01 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a SRA. TACIANA ALMEIDA SANTOS DE MORAES para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSORA PARLAMENTAR, Símbolo APG 02, onde será lotada no Gabinete do edil **Sidnei Fernandes.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de outubro de 2018.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 19 de outubro de 2018.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 749 - DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2011 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 21;

Considerando o Processo nº. 16/2018 – Parecer nº. 12/2018;

Considerando o Ofício Nº. 77/2018, expedido pelo vereador *Sidnei Fernandes*, datado em 01 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o SR. RAFAEL DA SILVA para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo APG 02, onde será lotada no Gabinete do edil **Rodrigo Lugli**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **15 de outubro de 2018**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

*Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 19 de outubro de 2018.*

RODRIGO LUGLI
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 750 - DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo-relacionados:

Servidores (as)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Carlos Antonio V. Caetano 30/10/2018	02/08/2017 a 01/08/2018	01/10/2018 a
Elenice Pina de Oliveira 30/10/2018	04/01/2017 a 03/01/2018	01/10/2018 a
Erika Cristina Martins 30/10/2018	16/01/2017 a 15/01/2018	01/10/2018 a
Francisco Pereira de Souza 30/10/2018	07/05/2017 a 06/05/2018	01/10/2018 a
Paulo Ferreira Moura 30/10/2018	08/01/2017 a 07/01/2018	01/10/2018 a
Pedro Paulo V. Rocha 30/10/2018	04/01/2017 a 03/01/2018	01/10/2018 a

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de outubro de 2018.**

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

*Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 29 de outubro de 2018.*

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 751 - DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Representação realizada pela Sra. Ana Paula de Oliveira Minelli, que no exercício das atribuições de Pregoeira, após diligências, verificou que a certidão apresentada como prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual pela empresa JURUMIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, possui fortes indícios de não ter sido emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda;

Considerando os dispositivos contidos na Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, no Decreto Legislativo nº 1.430, de 12 de junho de 2014, com vigência no âmbito da Câmara Municipal de Rondonópolis e na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

Considerando, que após a constatação supramencionada a Comissão de Licitação buscou emitir nova certidão para fins de participação em licitação pública no site da Secretaria de Estado de Fazenda, sendo informado que “as informações disponíveis sobre o contribuinte não são suficientes para que se considere sua situação fiscal regular, sem que o mesmo compareça a uma Agência Fazendária de sua jurisdição ou consulte contabilista responsável para esclarecimento de pendências”;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instaurado no âmbito da Câmara Municipal de Rondonópolis **Processo Administrativo nº 003/2018** para, após a devida oportunidade do direito constitucional ao contraditório e a ampla defesa, apurar a prática de irregularidades, por atos praticados pela empresa JURUMIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, **CNPJ nº. 22.418.135/0001-04**, quando da realização do Pregão Presencial nº. 025/2018.

Artigo 2º - Os dispositivos legais aplicáveis ao procedimento para apuração de responsabilidades são: arts. 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993; arts. 20 e 21 do Decreto Legislativo nº 1.430, de 12 de junho de 2014; art. 5º e art. 6º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, Lei Municipal nº 7.874, de 7 de outubro de 2013 e IN SCL nº. 003/2013-Versão 02.

Artigo 3º - **Nomeia-se** uma COMISSÃO TEMPORÁRIA de servidores que irá conduzir o procedimento.

Artigo 4º - A COMISSÃO TEMPORÁRIA para conduzir o procedimento instaurado por meio do presente ato administrativo será composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Jaime Cícero Amador Ferreira
Secretário: Daiana Amâncio Decusati
Membro: Osmar Pires Cerveira



Artigo 5º - O prazo para a Comissão concluir os trabalhos será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação deste ato, devendo, ao final, apresentar relatórios sobre os fatos apurados e eventual responsabilidade da pessoa jurídica, sugerindo de forma motivada as sanções a serem aplicadas.

Artigo 6º - Na apuração dos fatos observar-se-á o Decreto Legislativo nº 1.430 de 12 de junho de 2014, em especial a comunicação dos atos e regime dos prazos.

Artigo 7º - O Sr. Eduardo Weigert Duarte, Secretário Legislativo de Administração acompanhará diretamente os trabalhos desenvolvidos pela comissão e prestará o auxílio necessário para o levantamento das informações indispensáveis.

Artigo 8º - O Sr. Randall Klai Cavalcante Leite, Procurador Jurídico prestará apoio jurídico para o desenvolvimento dos trabalhos da comissão.

Artigo 9º - Cópia integral do processo original da licitação ensejadora da instauração do processo administrativo será providenciada e anexada aos autos.

Artigo 10 – Todas as provas de materialidade dos atos irregulares praticados pela empresa deverão ser anexas aos autos.

Artigo 11 – A COMISSÃO TEMPORÁRIA não será remunerada pelos trabalhos desenvolvidos, uma vez que não houve dano ao erário público, eis que a Pregoeira no exercício de suas atribuições, em momento oportuno, inabilitou a empresa, não sendo firmado contrato com a mesma, não se tratando de medida razoável a remuneração pelos trabalhos desenvolvidos, porém a participação dos membros indicados é compulsória, devendo em caso de abstenção haver a justificativa escrita dos motivos ensejadores do ato.

Artigo 12 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 29 de outubro de 2018.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 752 - DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis,

Considerando o Memorando nº. 160/2018/MUDA/GC/SC/NC/CMR, expedido pela Sra. Maria Umbelina Duarte Amorim – *Gestora de Contratos*, datado em 18/10/2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. Héliojulior Silvio, Artífice de Manutenção, lotado na Secretaria Legislativa de Administração, para **fiscalizar** o contrato abaixo relacionado, durante o período de 11/10/2018 a 11/01/2019.

Contrato Razão Social

058/2018 José Alfredo Mussi de Souza & Cia Ltda ME

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de outubro de 2018.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 29 de outubro de 2018.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 753 - DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis,

Considerando o Memorando nº. 160/2018/MUDA/GC/SC/NC/CMR, expedido pela Sra. Maria Umbelina Duarte Amorim – Gestora de Contratos, datado em 18/10/2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. Rodenil Gonçalves de Jesus, Coordenador Pedagógico e de Projetos Especiais, lotado na Escola do Legislativo, para **fiscalizar** os contratos abaixo relacionados, durante o período de 15/10/2018 a 13/12/2018.

Contrato	Razão Social
059/2018	Arnaldo Martins da Costa
060/2018	ATAME – Ass. Cons. Plan. Cursos e Pós Graduação Ltda EPP

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **15 de outubro de 2018**.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 29 de outubro de 2018.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 754 - DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis,

Considerando o Memorando nº. 160/2018/MUDA/GC/SC/NC/CMR, expedido pela Sra. Maria Umbelina Duarte Amorim – *Gestora de Contratos*, datado em 18/10/2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a Sra. Estela Cristina de Araújo, Chefe de Setor de Cerimonial, lotada na Secretaria Legislativa de Comunicação Social, para **fiscalizar** o contrato abaixo relacionado, durante o período de 15/10/2018 a 31/12/2018.

Contrato	Razão Social
061/2018	Rivian Ferreira Dias ME

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **15 de outubro de 2018**.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 29 de outubro de 2018.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 755 - DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis,

Considerando o Memorando nº. 162/2018/MUDA/GC/SC/NC/CMR, expedido pela Sra. Maria Umbelina Duarte Amorim – *Gestora de Contratos*, datado em 18/10/2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a Sra. Maria da Silva Santana, *Recepcionista*, lotada na Secretaria Legislativa de Administração, para **fiscalizar o contrato abaixo relacionado, em substituição TEMPORÁRIA a *Sra. Marizeth Araújo Silva*, durante gozo de licença-prêmio no período de 15/10/2018 a 13/11/2018.**

Contrato	Razão Social
-----------------	---------------------

036/2014	OI S/A
----------	--------

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de outubro de 2018.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 29 de outubro de 2018.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 756 - DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis,

Considerando o Memorando nº. 167/2018/MUDA/GC/SC/NC/CMR, expedido pela Sra. Maria Umbelina Duarte Amorim – *Gestora de Contratos*, datado em 30/10/2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. Rodenil Gonçalves de Jesus, Coordenador Pedagógico e de Projetos Especiais, lotado na Escola do Legislativo, para **fiscalizar** o primeiro termo aditivo do contrato abaixo relacionado, durante o período de 21/10/2018 a 20/12/2018.

Contrato	Razão Social
052/2018	Josimar da Silva César

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **21 de outubro de 2018**.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 30 de outubro de 2018.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 757 - DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis,

Considerando o Memorando nº. 167/2018/MUDA/GC/SC/NC/CMR, expedido pela Sra. Maria Umbelina Duarte Amorim – *Gestora de Contratos*, datado em 30/10/2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a Sra. Maria Raquel Garcia, Assistente do Legislativo II, lotada na Secretaria Legislativa de Comunicação Social, para **fiscalizar** o contrato abaixo relacionado, durante o período de 18/10/2018 a 31/12/2018.

Contrato	Razão Social
062/2018	Marcos Edener da Silveira-ME

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **15 de outubro de 2018**.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 30 de outubro de 2018.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 758 - DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o artigo 83 da Lei nº. 1.752/1990 – *Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Rondonópolis, das Autarquias e Fundações Municipais*;

Considerando o atestado médico expedido pelo doutor *Alexandre Loverde - Neurologista* CRM-MT 4990;

Considerando o parecer expedido pelo Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM.

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde para o **Sr. João Monteiro Salgado**, na função de *Agente Administrativo*, lotado na *Secretaria Legislativa Institucional*, o qual terá início a partir de **30 de outubro de 2018** até **27 de abril de 2019**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **30 de outubro de 2018**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 30 de outubro de 2018.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração

EM BRANCO